PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

94

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE - Cr$ 28.700,00.

Fls. 06 e v
11

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 28.700,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), para pagamento de bolsas de estudo a alunos - que frequentam cursos de suplência de ensino de 1º grau.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em igual importância, - da verba 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - b) Ensino do 2º grau - 8-6 / 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.7.5.6.2 - Auxílios Pessoais - Para bolsas de estudo, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente